



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 433, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 20.296/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	MANUTENÇÃO DO CER II		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(64536)	50.000,00
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

REC Manutenção do CERII – Estado (941)	50.000,00
--	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de setembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

